



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1103- Major Sales-RN, terça-feira, 03 de novembro de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Lei nº 427, de 29 de Outubro de 2020.

Portaria no 074/2020-GP

Edital de Retificação 001/2020

Edital de Retificação 002/2020

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 427, de 29 de Outubro de 2020.

Altera a Lei Municipal 422/2020 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Major Sales aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º As disposições do Art. 1º, da Lei Municipal 422, de 24 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

Lei nº 422, de 24 de julho de 2020

[...]

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais) para custear as despesas de no combate a pandemia da COVID-19.

ÓRGÃO: 00.001 – PREFEITURA

MUNICIPAL DE MAJOR SALES

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

MAJOR SALES

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.10.1196 – CUSTEIO

DE DESPESA NO COMBATE

A PANDEMIA DA

COVID19

FONTE: 214000002 - Transferências Fundo a

Fundo de Recursos do SUS

provenientes do

Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações – COVID 19

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3190.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS

FIXAS:R\$ 390.000,00

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO:

.....R\$ 350.000,00

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS

PESSOA

JURÍDICA:R\$
60.000,00

4490.52.00 EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANENTE:

.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria no 074/2020-GP.

Institui e

Nomeia a Comissão de Análise de Projetos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e VIII, do Art. 5º; II, VI e XVI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

Considerando o que preceitua a Lei Federal no 14.017 de 29 de junho de 2020;

Considerando ainda o Decreto do Legislativo Federal no 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a legislação municipal pertinente;

Considerando as disposições do Edital no 001/2020, de fomento a espaços e territórios culturais, seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais realizadas por espaços e territórios culturais da cidade de Major Sales/RN, que serão apoiados com recursos emergenciais da lei federal de emergência cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, a serem premiados com recursos provenientes da Lei “Aldir Blanc” para os trabalhadores da Cultura do Município de Major Sales, disposta no Edital no 001/2020, de fomento a espaços e territórios culturais, seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais realizadas por espaços e territórios culturais

Parágrafo Único. Caberá à COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS garantir a plena execução do Projeto, e ainda:



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1103- Major Sales-RN, terça-feira, 03 de novembro de 2020

I - selecionar os projetos apresentados, para que, no final, sejam escolhidos aqueles que receberão o prêmio e farão o vídeo;

II - emitir o Relatório de Conclusão da Avaliação Julgadora.

Art. 2º Para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, ficam designados os seguintes servidores:

I - presidente:

▪ Magna Margarida de Brito – CPF

no 012.493.374-29;

II - membro:

▪ Rosália Maria da Silva Fernandes – CPF no

059.838.634-36;

III – membro:

▪ Ana Raquel Clementino Costa – CPF

no 082.677.084-30.

Parágrafo Único. Os trabalhos da COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS serão coordenados pela sua Presidente.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS poderá solicitar, em caráter eventual, a participação ou apoio de servidores do Município para desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020

A PREFEITURA DE MAJOR SALES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER - SMCTL, tornou público o presente edital de FOMENTO A ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS com inscrições abertas de 19 a 25 de Outubro de 2020, em conformidade com inciso II do artigo 2º da [Lei Federal nº 14.017/2020](#), neste identificada como **LEI ALDIR BLANC**, o [Decreto Federal nº 10.464/2020](#); Decreto Municipal nº 194/2020

e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as normas e condições dispostas no Edital nº 01/2020, de fomento a espaços e territórios culturais e promove alterações no mesmo, mediante as disposições abaixo:

1 - Da Alteração:

1.1 – Ficam prorrogadas as inscrições dispostas no quadro demonstrativo do subitem 9.2, do referido Edital, que passa a ter a disposição abaixo:

Até 21 de outubro de 2020	Cadastramento do(a) Proponente, seus Espaços e Territórios Culturais, os principais membros a eles atrelados e demais informações solicitadas no Cadastro Municipal.
20 de outubro a 02 de novembro de 2020	Inscrições de propostas
03 e 04 de novembro de 2020.	Análise de documentação pela COMISSÃO
05 de novembro de 2020	Publicação dos Espaços/Territórios desclassificados, inabilitados e habilitados
06 de novembro	Recursos para propostas inabilitadas (ANEXO VI).
10 de Novembro	Publicação da análise de recursos
10 de outubro 2020	Publicação dos Espaços/Territórios selecionados, suplentes e desclassificados após recurso
11 e 12	Repasso financeiro para as instituições selecionadas.

2 - Das Demais Disposições:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2020, de Fomento a Espaços e Territórios Culturais.



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1103- Major Sales-RN, terça-feira, 03 de novembro de 2020

Esta Retificação de Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Lazer, em 29 de outubro de 2020

**Maria de Fátima de Moraes Souza
SECRETÁRIA**

Edital de Retificação nº 002/2020

O Município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tornou público o Edital, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de "Aldir Blanc", em conformidade com inciso III do artigo 2º desta Lei, amparados pelo [Decreto Federal nº 10.464/2020](#); Decreto Municipal nº 194/2020, condições e exigências estabelecidas no referido Edital de Seleção Lei Aldir Blnc nº 002/2020 e promove alterações no mesmo, mediante as disposições abaixo:

1 - Da Alteração:

1.1 – Ficam prorrogadas as inscrições dispostas no quadro demonstrativo do subitem 2.16, do referido Edital, que passa a ter a disposição abaixo:

Até 21 de outubro de 2020	Cadastramento do(a) Proponente, seus Espaços e Territórios Culturais, os principais membros a eles atrelados e demais informações solicitadas no Cadastro Municipal.
20 de outubro a 02 de novembro de 2020	Inscrições de propostas
03 e 04 de novembro de 2020.	Análise de documentação pela COMISSÃO
05 de novembro de 2020	Publicação dos Espaços/Territórios desclassificados,

	inabilitados e habilitados
06 de novembro	Recursos para propostas inabilitadas (ANEXO VI).
10 de Novembro	Publicação da análise de recursos
10 de outubro 2020	Publicação dos Espaços/Territórios selecionados, suplentes e desclassificados após recurso
11 e 12	Repasse financeiro para as instituições selecionadas.

2 - Das Demais Disposições:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2020, de Fomento a Iniciativas Artístico Culturais.

Esta Retificação de Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Lazer, em 29 de outubro de 2020.

**Maria de Fátima de Moraes Souza
SECRETÁRI**

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com